

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 131

Estabelece uma subvenção de .....  
Cr. \$100.000,00 em favor do Derby Club Sobralense, para nova localização desse centro /  
esportivo.

EU, EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE /  
SOBRAL, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara de -  
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica estabelecida uma subvenção de \$100.000,00  
(Cem Mil Cruzeiros) em favor do Derby Club Sobralense, como ajuda /  
na construção de suas novas instalações.

Art. 2ª - O pagamento será feito em prestações semestrais  
de Cr. \$25.000,00 nos anos de 1951 e 1952, cabendo ao Prefeito Muni-  
cipal solicitar crédito especial para esse fim, logo que sejam ul-  
timos os entendimentos com a Diretoria do Derby Club Sobralense, pa-  
ra a sua localização em outro terreno.

§ Único - Fica a Diretoria do Derby Club Sobralense, obri-  
gada a ceder sem nenhuma remuneração as suas instalações para toda  
festa de caridade e toda solenidade patrocinada pela Prefeitura.

Art. 3ª - Para fazer jus aos benefícios desta Lei ficará  
o Derby Club Sobralense obrigado a se comprometer retirar até o fim  
do ano de 1951, para outro local, todas as suas atuais instalações  
do local conhecido atualmente por "Prado", para passagem das diver-  
sas ruas, cujo prolongamento for determinado pela Prefeitura.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 20 DE MARÇO DE 1951.

Eduardo de Almeida Sanford

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 131

Estabelece uma subvenção de .....  
Cr. \$100.000,00 em favor do Derby Club Sobralense, para nova localização desse centro 7  
esportivo.

EU, EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE /  
SOBRAL, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara de -  
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica estabelecida uma subvenção de \$100.000,00  
(Cem Mil Cruzeiros) em favor do Derby Club Sobralense, como ajuda /  
na construção de suas novas instalações.

Art. 2ª - O pagamento será feito em prestações semestrais  
de Cr. \$25.000,00 nos anos de 1951 e 1952, cabendo ao Prefeito Muni-  
cipal solicitar crédito especial para esse fim, logo que sejam ulti-  
mados os entendimentos com a Diretoria do Derby Club Sobralense, pa-  
ra a sua localização em outro terreno.

§ Único - Fica a Diretoria do Derby Club Sobralense, obri-  
gada a ceder sem nenhuma remuneração as suas instalações para toda  
festa de caridade e toda solenidade patrocinada pela Prefeitura.

Art. 3ª - Para fazer jus aos benefícios desta Lei ficará  
o Derby Club Sobralense obrigado a se comprometer retirar até o fim  
do ano de 1951, para outro local, todas as suas atuais instalações  
do local conhecido atualmente por "Prado", para passagem das diver-  
sas ruas, cujo prolongamento for determinado pela Prefeitura.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 20 DE MARÇO DE 1951.

*Eduardo de Almeida Sanford*

PRESIDENTE